Deliberação n.º 4.250, de 30 de julho de 2007.

Concede apoio financeiro ao CORECON-SC, ad referendum do Plenário, para realização do XII ENESUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.009/07, "ad referendum" do Plenário,

CONSIDERANDO que a Sessão Plenária do COFECON tem previsão para se realizar em data posterior ao período previsto para realização do XII ENESUL,

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo Regional posicionase em conformidade com a legislação vigente e não se verificou óbice que denote impedimento ao atendimento do pleito, bem como há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a concessão do apoio,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro ao Conselho Regional de Economia da 07ª Região – Santa Catarina, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para realização do XII Encontro dos Economistas da Região Sul - ENESUL, nos termos do Capítulo 7.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 30 de julho de 2007.

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente